

**PORTARIA DE RECONHECIMENTO DE INSTITUIÇÕES N. 1 DE 13
DE SETEMBRO DE 2022.**

Reconhece o
Centro Judiciário de Conciliação da
Seção Judiciária do DF - Cejud/DF para a
realização de cursos de formação de
mediadores judiciais.

**O DIRETOR-GERAL DA ESCOLA NACIONAL DE
FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS
MINISTRO SÁLVIO DE FIGUEIREDO TEIXEIRA – ENFAM**, usando
de suas atribuições, considerando o disposto no art. 11 da Lei n. 13.140, de
26 de junho de 2015 e na Resolução Enfam n. 6 de 21 de novembro de 2016,
com nova redação dada pela Resolução Enfam n. 3 de 7 de junho de
2017, e o que consta do Processo Administrativo SEI n. 018597/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer, por prazo indeterminado, o Centro
Judiciário de Conciliação da Seção Judiciária do DF - Cejud/DF para a
realização de cursos de formação de mediadores judiciais, com validade na
área da jurisdição do Tribunal Federal da 1ª Região.

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro MAURO CAMPBELL MARQUES

Diretor-Geral da Enfam